Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2135 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 09 DE JUNHO DE 2025

Artistas angrenses participam de audições para o Festival de Música da Ilha Grande

Novo formato de seleção garante igualdade de oportunidades para os músicos da cidade;

Nesta semana, foram realizadas as audições para os artistas angrenses que almejam uma vaga na final da 22ª edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, que acontece de 4 a 6 de julho, na Vila do Abraão. O evento é realizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da TurisAngra.

Esse novo modelo de seleção musical começou a valer neste ano e tem como objetivo igualar as condições de apresentação entre os participantes angrenses, já que todos se apresentaram da mesma maneira: soltando a voz acompanhados de, no máximo, dois instrumentos.

- Os músicos da cidade estão em um patamar muito alto, é uma tarefa difícil selecionar apenas cinco canções. Com as audições, procuramos garantir que o festival seja mais democrático e igualitário. Ao colocarmos os artistas nas mesmas condições valorizamos o talento bruto e oferecemos a todos de Angra as mesmas chances de brilhar no palco – ressaltou o presidente da TurisAngra, João Willy. Ao todo, 87 músicas de artistas que residem na cidade foram apresentadas nos três dias de audições - segunda, terça e quarta-feira - realizadas no Teatro Dr Câmara Torres, contando com um júri técnico para escolher os melhores trabalhos.

Serão selecionadas cinco músicas de Angra, uma a mais do que na edição anterior do Festival; elas poderão ser dos temas Livre ou Ecologia. Dessas, pelo menos duas devem obrigatoriamente ser de moradores comprovadamente residentes na Ilha Grande.

- Estou feliz em pode entregar uma música tão bonita. Música que foi feita com muito amor – contou a cantora e compositora Mariana Pereira, moradora da Ilha Grande. Além das cinco músicas dos artistas locais selecionadas por meio das audições, outras 10 canções de compositores de fora do município – enviadas por e-mail em arquivo de áudio em formato MP3 – também serão escolhidas e apresentadas na grande final do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande marcada para sábado, 5 de julho.O anúncio oficial das músicas finalistas será feito na próxima terça-feira (10), no site oficial da Prefeitura www.angra.rj.gov.br e em suas redes sociais.

-Para mim é um sonho, apresentar a arte que eu faço no quarto, às vezes sozinho, e vê que isso pode tocar outras pessoas, é bem gratificante – destacou o compositor Roberto Garcia, morador da Ribeira.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

angra.rj.gov.br | siga-nos em:

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 042/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, "I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;".

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção edificada em Área de Risco Hidrológico, Possuidor (a) José Altair Silva Pereira, Situado à Rua Beira-Rio, s/nº, Sertão do Bracuí , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 042/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção edificada em Área de Risco Hidrológico, Possuidor (a) José Altair Silva Pereira, Situado à Rua Beira-Rio, s/nº, Sertão do Bracuí , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA SDSP Nº 108 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a portaria 027/2024/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 008/2024, publicada anteriormente no B.O. de nº 2048 de 20 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do contrato 008/2024, cujo objeto é processo de pagamento referente ao processo 2023011378 - contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais;

Art. 3º. Fica designada a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA,** matrícula 19192, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS,** matrícula 32551, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 109 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a portaria 067/2023/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 143/2023, publicada anteriormente no B.O. de nº 1744 de 31 de agosto de 2023;

Art. 2º. Designar a servidora, **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matricula 29597, para exercer a gestão do Contrato 143/2023, cujo objeto é fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa, através da Empresa Colitur Transportes Rodoviários LTDA;
Art. 3º. Fica designada a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO,** matricula 32685, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **FERNANDA ALVES DE LIMA**, matrícula 32610, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90.003/2025

PROCESSO Nº 2024-12000378

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ em Diversas Raus da ltinga fase ll - Bairro ltinga - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2025, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SUPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEI-2025-17000221**

Errata do **TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SUPJ**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2125, 22 de maio de 2025, páginas 24 e 25.

ONDE SE LÊ:

2º – FAVORECIDO: **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.217.586/0001-05, itens 17, 30, 34, 35 e 56, com o valor total de R$ 6.489,68;**

LEIA-SE:

2º – FAVORECIDO: **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.510.137/0001-39, itens 17, 30, 34, 35 e 56, com o valor total de R$ 6.489,68;**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SEJIN

Processo nº SEI-2025-07001615, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Locação de móveis para participação da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro 2025.

2º – FAVORECIDO: P L BRITTO PINTO LOCAÇÕES DE MÓVEIS ME, CNPJ 24.811.078/0001-54.

3º – VALOR TOTAL: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O Evento será de 13 a 22 de junho de 2025 e o período da locação será do dia 10 a 22 de junho de 2025.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-00438666, e Relatório pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00464189.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251827, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07001615, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em

favor da empresa P L BRITTO PINTO LOCAÇÕES DE MÓVEIS ME, CNPJ 24.811.078/0001-54, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº12/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001584

II – CREDOR: SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros

III – CNPJ: 33.591.918/0001-01

IV – ENDEREÇO: Rua da Ajuda, nº 35, 18º andar, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa organizadora da XXII Bienal do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a possibilitar a participação do corpo docente e discente da rede pública municipal de Angra dos Reis, oportunizando a distribuição de cartões/voucher a esses.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.550.719,25 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo do evento será de 13 a 22 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00421055.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 12 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001584.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 11/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001614

II – CREDOR: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

III – CNPJ: 05.494.572/0001-98

IV – ENDEREÇO: Av. Salvador Allende, nº 6555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.783-127.

V – OBJETO: Locação de estande institucional para a participação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 167.012,00 (cento e sessenta e sete mil e doze reais).

VII – DO PRAZO: O prazo será entre os dias 13 e 22 de junho de 2025, conforme Projeto Básico (DOC-SEI-00425086).

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Projeto Básico (DOC-SEI-00425086).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço ofertado pela empresa (DOC-SEI-00425093).

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Projeto Básico (DOC-SEI-00425086).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo n.º SEI-2025-07001614.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 13/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.° DO PROCESSO: SEI-2025-07001763

II – CREDOR: RBZ Entretenimento EIRELI.

III – CNPJ: 29.698.430/0001-00.

IV – ENDEREÇO: Rua da Ajuda, nº 35, 18º andar, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação e operação do Robozão na XXII Bienal do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 16 a 18 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a possibilitar a participação do corpo docente e discente da rede pública municipal de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.172,89

DESCRITIVO	
Cachê (06 horas totais)	R$ 29.100,00
Passagem	R$ 6.784,89
Hospedagem	R$ 1.224,00
Alimentação	R$ 864,00
Traslados urbanos	R$ 1.200,00

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 16, 17 e 18/06/2025, sendo carga horária diária de 2 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00449633.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00451238.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de 50% do montante supracitado será efetuado após a realização do Serviço e será emitida Nota Fiscal/Fatura/Boleto, no valor total contido na proposta e neste projeto. Vale salientar que 50% do montante deverá ser pago no ato da assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001763.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO